

PARECER CUTHAB

Proc. 251/19

PLL 117/19

Estabelece o fornecimento de alimentos especiais para crianças com restrições alimentares ou alergia à proteína do leite de vaca (APLV) na rede de ensino do Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria do Vereador Cláudio Janta, que visa estabelecer o fornecimento de alimentos especiais para crianças com restrição à proteína do leite de vaca.

A Procuradoria apontou conter vícios formais e materiais de inconstitucionalidade, por haver vício de iniciativa, com a invasão de matéria de competência do Chefe do Poder Executivo, a violação ao princípio da separação dos poderes e criação de despesas ao erário. Quanto à Comissão de Constitucionalidade e Justiça, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

É o relatório, sucinto.

O presente projeto tem como objetivo nada mais do que o Município fornecer alimentos especiais para crianças com restrições à proteína do leite da vaca na rede de ensino. Esses alimentos especiais são de extrema importância, não só isso, mas que as crianças que possuem essa necessidade do alimento especial, sejam amparadas.

Contudo, há de se observar a necessidade do presente projeto vir acompanhado do estudo de impacto ao erário. Por mais que a proposta seja nobre, é necessário a realização de uma análise para a execução de tal.

Contudo, entendemos que o projeto em tela necessita do acompanhamento do impacto aos cofres públicos, todavia opino, pelo mérito, pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 24/08/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0609034** e o código CRC **6F51D468**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 176/23 - CUTHAB** contido no doc 0609034 (SEI nº 087.00189/2019-82 – Proc. nº 0251/19 - PLL nº 117), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **29 de agosto de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **01** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **CONTRÁRIO**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 29/08/2023, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613055** e o código CRC **74CFB63D**.